



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Instituto Mineiro de Agropecuária**

**PORTARIA IMA Nº 1.996, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera os módulos 3, 6 e 7 do Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal baixado pela Portaria IMA nº 832, de 12 de março de 2007.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto 47.859 de 07 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 143 do Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 38.691, de 10 de março de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam alterados os procedimentos de registro de estabelecimento e de registro de rótulo/produto de origem animal, assim como de alterações de registro de estabelecimento e de rótulos/produtos de origem animal (Módulos 6, 7 e 3 respectivamente), do manual intitulado "Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal", elaborado pela Gerência de Inspeção de Produtos, e aprovado pela Portaria nº 832, de 12 de março de 2007, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Os Anexos poderão ser acessados juntamente com a Portaria no sítio eletrônico do Instituto Mineiro de Agropecuária: <http://www.ima.mg.gov.br/institucional/portarias>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes  
Diretor-Geral